



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALVES & ABREU ESQUADRIAS METALICAS - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 22.170.803/0001-27, com sede na Rua João Maria Monteiro, 293, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por **Sonia Alves de Abreu**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.353.289-9 e inscrita no CPF. sob n.º 065.714.449-50 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

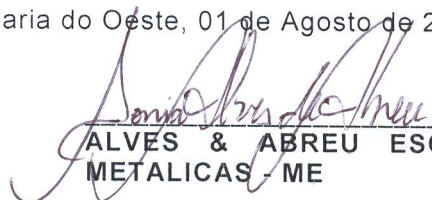
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 120/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

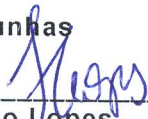
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ALVES & ABREU ESQUADRIAS  
METALICAS - ME

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

FLS. Nº 275

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 83.200-000 - FONE FAX: (41) 3044-1200  
Santa Maria do Oeste

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.395.098/0001-97, situada na Travessa Santa Maria, 40, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **ALCEONE IANSE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.022.897-3 e inscrito no CPF nº 935.820.619-49, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 118/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.925.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.201.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 83.200-000 - FONE FAX: (41) 3044-1200  
Santa Maria do Oeste

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALVES & ABREU ESQUADRIAS METALICAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.170.803/0001-27, com sede na Rua João Maria Monteiro, 293, Santo André, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado por Sonia Alves de Abreu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.353.289-9, e inscrita no CPF sob nº 085.174.449-50 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

ALVES & ABREU ESQUADRIAS METALICAS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.925.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.201.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 83.200-000 - FONE FAX: (41) 3044-1200  
Santa Maria do Oeste

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.253.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Mateus Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.734.807-0 e inscrito no CPF sob nº 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 119/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.925.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.201.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 83.200-000 - FONE FAX: (41) 3044-1200  
Santa Maria do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 098/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.**

O Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "ADQUIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERIORS DA CASARLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** no dia 05 de Setembro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO DOS LOTES:** R\$ 60.055,78 (Sessenta Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP nº 83.200-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (41) 3044-1359

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Agosto de 2018.

Adriane de Paula Neves  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA 111/2018**

**Símula: EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar SOLDETE APARECIDA DOS SANTOS VALERIO, portadora do CPF nº 804.115.239-72, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2018, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de agosto de

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA 112/2018**

**Símula: NOMEAR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear CLOVIS NOVAKOSKI, portador do CPF nº 939.002.529-04, para ocupar cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2018, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de agosto de

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 83.200-000 - FONE FAX: (41) 3044-1200  
Santa Maria do Oeste

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 057/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, que tem por objeto **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE ADESAO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Pela Proposta válida apresentada ao Município, e em conformidade com o Edital e com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor:

Sendo a empresa proponente vencedora **SILVA E VEDOVATI LTDA - ME - CNPJ: 27.093.054/0001-03, com VALOR DA PROPOSTA de R\$ 156.721,81 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**, cumprindo todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a melhor proposta.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20 de Agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 83.200-000 - FONE FAX: (41) 3044-1200  
Santa Maria do Oeste

**DECRETO Nº 48/2018**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, resolve:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinado que os responsáveis pela movimentação financeira nos comitês carterários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa inscrita no CNPJ nº 28.852.134/0001-00, serão o Prefeito Municipal e o Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 20 de agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 83.200-000 - FONE FAX: (41) 3044-1200  
Santa Maria do Oeste

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Nº 33/2018  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 070/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público. Inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.860.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** MANGRAF GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 36 - CEP: 86870000 - Biano, Centro, Iraporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.845.332/0001-28, neste ato representada por seu(sua) representante Legal, Senhor (a) NILZA DE SOUZA MANFRIN, portador do RG nº 43312197 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 800.951.489-49 denominada CONTRATADA.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018)

**VIGÊNCIA:** 19/08/2019 (doze meses de agosto de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.722,45 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.